

— DIÁRIO — OFICIAL



*Prefeitura Municipal
de
Tapiramutá*



ÍNDICE DO DIÁRIO

EXTRATO

ATO DE PUBLICAÇÃO

ATOS DE PESSOAL

EXONERA SERVIDOR PÚBLICO EM CARGO COMISSIONADO.....

EXONERA SERVIDOR PÚBLICO EM CARGO COMISSIONADO.....



ATO DE PUBLICAÇÃO



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRAMUTÁ
CNPJ 13.796.016/0001-02

TERMO DE CANCELAMENTO – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2024.

O **MUNICÍPIO DE TAPIRAMUTÁ**, Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ n.º 13.796.016/0001-02, com sede na Praça João Américo, nº 331, Centro, Tapiramutá, Bahia, CEP 44.840-000, representada neste ato pelo Chefe do Poder Executivo, Sr. **Roberto Venâncio dos Santos**, inscrito no CPF/MF sob o nº 984.029.355-91, residente nesta cidade, denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR** da Ata de Registro de Preços nº 011/2024, no uso de suas atribuições legais, considerando tudo o que consta nos autos do **Processo Administrativo referente ao Pregão Eletrônico nº 021/2023**, e o parecer exarado pela Procuradoria Geral do Município; **RESOLVE CANCELAR a Ata de Registro de Preços nº 011/2024.**

I – DA DECISÃO:

Ante as razões de fato e direito apresentadas pelo fornecedor e com base no parecer exarado pela Procuradoria Municipal, decide-se pelo Cancelamento da Ata de Registro de Preços Nº 011/2024 (oriunda do Pregão Eletrônico Nº 021/2023), correspondente ao "registro de preços para eventual aquisição de materiais limpeza, descartáveis e higiene pessoal, para atender às necessidades das diversas secretarias do município de tapiramutá".

II – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

O cancelamento da Ata de Registro de Preços em questão encontra amparo nas disposições contidas no Decreto Municipal Nº 133/2013, bem como na Cláusula Sexta do instrumento de registro de preços.

III – DA PUBLICAÇÃO:

O Órgão Gestor providenciará a publicação do extrato deste Termo de Cancelamento, no Diário Oficial do Município, nos termos do art. 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93.

IV – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

O efetivo cancelamento do Registro de Preços se dará a partir da data da assinatura deste instrumento.

Fica eleito o foro da Comarca de Mundo Novo, Estado da Bahia, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir todas e quaisquer dúvidas e questões oriundas da execução deste Termo.

Tapiramutá, 01 de abril de 2024.


MUNICÍPIO DE TAPIRAMUTÁ/BA
Roberto Venâncio dos Santos - Prefeito
CONTRATANTE



EXONERA SERVIDOR PÚBLICO EM CARGO COMISSIONADO.



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRAMUTÁ**

Decreto n.º 00026/2024.

Exonera servidor público em cargo comissionado.

O Prefeito Municipal de Tapiramutá, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO que os cargos em comissão, criados pela Lei nº 141/2016 são de livre nomeação e exoneração;

DECRETA:

Art. 1º. Exonera o servidor abaixo discriminado do seguinte cargo:

Nº	NOME	CARGO
01	JAILTON BARROS SANTOS	COORDENADOR DISTRITAL

Art. 2º. O presente Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tapiramutá, Bahia, 08 de Abril de 2024.

**ROBERTO VENÂNCIO DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL**

Prefeitura Municipal de Tapiramutá – CNPJ Nº13.796.016/0001-02
Praça João Américo de Oliveira, 331, centro, Tapiramutá-Bahia, CEP 44.840-000

Certificação Digital: MFAS1FGY-FMFOM3LN-KIHPPYQ2-IRJHYSBZ

Versão eletrônica disponível em: <https://doem.org.br/ba/tapiramuta>



EXONERA SERVIDOR PÚBLICO EM CARGO COMISSIONADO.



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRAMUTÁ**

Decreto n.º 00027/2024.

Exonera servidor público em cargo comissionado.

O Prefeito Municipal de Tapiramutá, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO que os cargos em comissão, criados pela Lei nº 141/2016 são de livre nomeação e exoneração;

DECRETA:

Art. 1º. Exonera o servidor abaixo discriminado do seguinte cargo:

Nº	NOME	CARGO
01	WENDEU GOMES CARDOSO	DIRETOR DE DEPARTAMENTO

Art. 2º. O presente Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tapiramutá, Bahia, 08 de Abril de 2024.

**ROBERTO VENÂNCIO DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL**

Prefeitura Municipal de Tapiramutá – CNPJ N°13.796.016/0001-02
Praça João Américo de Oliveira, 331, centro, Tapiramutá-Bahia, CEP 44.840-000

Certificação Digital: MFAS1FGY-FMFOM3LN-KIHPPYQ2-IRJHYSBZ

Versão eletrônica disponível em: <https://doem.org.br/ba/tapiramuta>